



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.646/2004**

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) equivalente a 50 litros de gasolina, mensalmente, para a 7ª Ciretran de Alto Araguaia, que será usado exclusivamente a serviços do referido Órgão, até 31 de dezembro de 2004.

**Artigo 2.º** - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>02</b>	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>04.122.0010.2.008</b>	- Manutenção dos serviços Administrativo.
<b>33.90.30.00</b>	- Material de Consumo.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal